

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO CONSU 268/2022**

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Considerando que este reitor foi impedido de presidir a 301ª Reunião, sendo a 140ª sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário cujo ponto de pauta foi: ASSUNTO 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral/Para continuidade da discussão;

Considerando a consulta jurídica encaminhada a Procuradoria federal junto à UFVJM, através do Ofício Nº 269/2022/GABREITORIA/REITORIA (0936499), que tinha como objetivo esclarecer se havia amparo legal na decisão do Conselho Universitário em impedir o reitor de presidir a sessão supracitada;

Considerando que, por meio do Parecer 00214/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU (0936501), o senhor Júlio César Francisco, Procurador Federal chefe da PFE junto à UFVJM, **opinou que não há justificativa e conflito do Reitor em participar da deliberação** para regular Rito do Processo de destituição do Reitor e Vice-Reitor, tendo em vista ser silente o Estatuto e Regimento da UFVJM sobre a matéria;

Considerando, ainda, que o citado procurador **recomendou que seja realizada nova reunião** e esta seja presidida conforme estabelece o Art. 7º, §1º da Lei 11.173/05, Lei instituidora da UFVJM, tendo em vista o princípio da segurança jurídica e evitar posteriores nulidades;

ACOLHER a recomendação da PGF e **ANULAR** a 301ª Reunião, sendo a 140ª sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário e tornar os atos deliberados sem efeito.

SOLICITAR a Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, Elisabeth da Anunciação Amorim, a convocação de nova reunião extraordinária a ser realizada **no dia 22 de dezembro às 08h:00**, com a seguinte PAUTA: Assunto 59/2022- Processos SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral/Para continuidade da discussão.

Diamantina, 19 de dezembro de 2022.

JANIR ALVES SOARES

PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 19/12/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936632** e o código CRC **D4C565CA**.

Referência: Processo nº 23086.016357/2022-26

SEI nº 0936632